



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
Elisa Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matrícula: 21.36 - 471  
Recebido  
23/6/2023  
10 horas

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.342, de 22 de junho de 2023.

**Cria a Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica criada a Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller do Município de Três Coroas, com o objetivo de promover o acesso à cultura, a integração entre os participantes, o ensino e a difusão da música.

**Parágrafo único.** A Orquestra Municipal será mantida pelo Poder Público Municipal, que poderá buscar parcerias para ampliação e desenvolvimento de projeto junto ao Ministério Público, Instituições Públicas e Privadas, Governamentais e não Governamentais, Cooperativas e Emendas Parlamentares.

**Art. 2º** Os instrumentos e equipamentos que integram o acervo da Orquestra Municipal encontram-se arrolados no anexo I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.076 - 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto Executivo.

Três Coroas, 22 de junho de 2023.

  
ALCINDO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ANEXO I

Rol de Instrumentos e Equipamentos:

- 01 Contrabaixo, Condor-Amarelo Madeira;
- 01 Guitarra, Condor-Branca;
- 02 Cellos 4/4, Eagle-Madeira;
- 01 Cello 3/4, Pear River MVO31-Madeira
- 03 Flautas Doce Soprano, Yamaha;
- 02 Flautas Doce Alto, Yamaha;
- 03 Microfones B2 – Beringher;
- 12 Estantes de Partitura, RMV – Ferro Preta;
- 02 Flautas Transversa, Eagle-Prata;
- 02 Pratos 14 Hat, Orion;
- 01 Prato 17, Orion;
- 04 Microones Condenser, Yoga – Charuto (preto);
- 01 Placa de Gravação M-Audio-Azul;
- 01 Pedal Guitarra, Meteoro;
- 15 Espaleira 3/4 e 4/4, Dolph;
- 03 Triângulos, cor prata;
- 01 Cubo Guitarra, Meteoro FWG-50;
- 01 Cubo Baixo, Meteoro-80;
- 01 Bateria RMV-Hidráulica Completa;
- 01 Clarinete, Júpiter;
- 02 Trompetes, Júpiter;
- 01 Escaleta;
- 14 Violinos 4/4 e 3/4, Eagle;
- 02 Violas de Arco, Eagle;
- 01 Teclado, Cássio/Casiotone CT 360;
- 02 Saxofones, Eagle;
- 01 Mesa de Som, Wattson AMBW8;
- 01 Power Play, Beringer HA-4700;
- 02 Trombones Pisto, Weril;
- 02 Fones, Koss;
- 02 Pandeiros, vermelho e preto;
- 01 Estante Maestro, RMV;
- 07 Pedestais Microfone, tipo girafa;
- 01 Piano Clavinova, Yamaha CCP-340;
- 01 Guitarra, Squier-Fender;
- 01 Guitarra, Insbruck;
- 01 Teclado, Yamaha PSR-363;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

- 01 Violão Elétrico, Tagima;
- 01 Contrabaixo Acústico 3/4;
- 02 Acordeons Piano;
- 01 Violino 4/4 Profissional;
- 01 Viola 4/4 Profissional;
- 01 Cello 4/4 Profissional;
- 01 Clarinete Weve;
- 20 Flautas Doce Soprano Yamaha;
- 01 Caixa CSR Ativa-Passiva CSR 3000A E 3000;
- 02 Pedestais Caixa Ativa Ricci;
- 04 Violões Estudante;
- 02 Microfones de Voz Novik FNK-5;
- 02 Pedestais Microfone Voz;
- 01 Cajon Elétrico Jaguar;
- 01 Meia Lua Spanking;
- 01 Ovinho Hook;
- 01 Contrabaixo 4/4 Wave;
- 02 Ukelele Vogga;
- 01 Bongo Shelter;
- 01 Trompete Scavone Dourado;
- 01 Teclado Yamaha PSR-F50;
- 01 Teclado Tone Bank MA-120;
- 40 Flautas Doces Variadas;
- 01 Violino 4/4, sem marca;
- 01 Violino 4/4, Vivace.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*Cria a Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller e dá outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para criar a Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller.

A Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller, fundada em 2010 e retomada no ano de 2019, se tornou referência em trabalho de orquestra escola, fomentando e oportunizando o acesso a aulas de instrumentos, teoria musical, prática de orquestra, concertos e recitais à comunidade de Três Coroas.

O trabalho desenvolvido e conduzido pelo Maestro João Borba, com o apoio e manutenção da Prefeitura Municipal de Três Coroas, tem sido elogiado por diversas entidades educacionais, músicos profissionais, maestros e diretores de cultura e educação e até mesmo por estrangeiros que conheceram o trabalho, sendo reconhecido como ponto de excelência e grande relevância para a cidade de Três Coroas.

Por esta razão, no decorrer natural de um trabalho bem sucedido, as demandas vão sendo criadas naturalmente, sendo que uma delas é a criação da Orquestra mediante Lei Municipal a fim de garantir sua existência e sua continuidade ao longo das administrações municipais.

Cumprе ressaltar que a Orquestra, no ano de 2022, atendeu cerca de 60 estudantes de forma regular e alcançou um público estimado em 5 mil pessoas, números que almeja-se sejam consideravelmente majorados.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 22 de junho de 2023.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Página 4 de 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**PARECER DO CONTADOR MUNICIPAL**

AO ORDENADOR DE DESPESA  
Ilmo. Sr. Alcindo de Azevedo  
Prefeito Municipal

**PARECER**

Ao analisar o projeto de Lei N° 4.342, de 22 de junho de 2023, constata-se que não haverá despesa imediata com a criação da Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller, uma vez que os instrumentos foram doados ao Município e já existe um Mastro que atende a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

As eventuais despesas que se originarem em decorrência deste projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: 2.076 - 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

Desta forma é dispensável a elaboração de Impacto Orçamentário e Financeiro.

---

Três Coroas, 22 de junho de 2023.

*Juarez Luis da Silva*

CONTADOR

CRC / RS 060255 / 0 - 0

CPF 864 963 490 / 53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Eu, ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista do parecer contábil, datado 22 de junho de 2023, **DECLARO** existirem recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Projeto de Lei, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Três Coroas, 22 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ALCINDO DE AZEVEDO  
*Prefeito Municipal*

AO  
SERVIÇO .....